

# CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



**Conferências Preparatórias  
CONAE MUNICIPAL Rodeio  
20 e 21 de outubro de 2021**

**Relatório Final**

As Conferências Preparatórias da Conferência Nacional de Educação – CONAE, ocorreram na Escola Municipal Santo Antônio, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, tendo como tema central, Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira.

Elas foram organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação de Rodeio, tendo na pauta de discussões os Eixos 1, 2 e 3, saber:

**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**



**CONAE**  
**2022**  
Conferência Nacional de Educação



Conferências Preparatórias CONAE MUNICIPAL Rodeio 21 de outubro de 2021 -Eixo 3 - Vespertino

EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das Diretrizes e Metas



**Eixo 2. Uma Escola para o Futuro: Tecnologia e Conectividade a Serviço da Educação**



**CONAE**  
**2022**  
Conferência Nacional de Educação



Conferências Preparatórias CONAE MUNICIPAL Rodeio 21 de outubro de 2021- Eixo 2 - Matutino

Eixo 2. Uma Escola para o Futuro: Tecnologia e Conectividade a Serviço da Educação



**Eixo 3. Criação do SNE – Avaliação da Legislação Inerente e do Modelo em Construção**



Conferências Preparatórias CONAE MUNICIPAL Rodeio 21 de outubro de 2021 - Vespertino  
Eixo 3. Criação do SNE – Avaliação da Legislação Inerente e do Modelo em Construção.



Constituíram-se espaço democrático, aberto pela Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação de Rodeio, mediante articulação com as entidades e segmentos da sociedade.



Elas possibilitaram a participação de representações de entidades e instituições da sociedade, na garantia de espaços democráticos para discutir o Documento Referência da CONAE – 2021- 2022, do Fórum Nacional de Educação (FNE), referendado pelo Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC), na garantia de espaços democráticos de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.



Através dos diálogos, das participações e das produções foram produzidos documentos para serem socializados e estudados, com vistas à melhor organizar e qualificar a Conae Municipal Rodeio 2021.

A preocupação da Comissão Organizadora da Conae Municipal Rodeio 2021 (COC), através da Secretaria Municipal de Educação, foi a de publicizar, com a maior intensidade possível tudo o que foi discutido e produzido.

Estiveram na pauta de discussão durante as 3 (três) Conferências a análise do Documento Referência da Conae, do FNE e as orientações emanadas pelo FEE/SC, com atenção primordial ao atual Plano Municipal de Educação (PME) e respectivos movimentos de Monitoramento e Avaliação (M&A), na perspectiva do PME de Rodeio para o próximo decênio.

Durante todo o processo o diálogo foi mediado por palestras motivadoras e esclarecedoras acerca da dinâmica do trabalho em cada Eixo, apresentando a temática proposta, o legado ao Município em termos de planejamento educacional, elementos do PNE, do PEE/SC e do PME, Lei nº 1.956/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rodeio e dá outras providências.

Os participantes foram reunidos em 2 (dois) grupos para comporem as propostas ao Documento Referência do PNE e do Documento Referência PEE – elaborado pelo FEE/SC – com vistas a elaborar análises do PME em vigência e perspectivas futuras.

Todo o este material foi formatado e divulgado à sociedade, através das escolas e demais instituições educacionais do Município.

O trabalho desenvolvido nas Conferências Preparatórias foi intenso, de crescimento. E, ao longo de todo o percurso, avaliado. Os participantes refletiram acerca dos desafios e perspectivas da CONAE, além de trazerem à discussão a importância das Conferências Preparatórias enquanto formação e suporte metodológico para a Conferência Preparatória. Em paralelo aos estudos e produções foi apresentado e discutido elementos do Regimento Interno da Conae Municipal, assim como o credenciamento e atuação de delegados para as etapas subsequentes.

**Apresentamos a seguir a produção documental das Conferências Preparatórias CONAE 2021, Etapa Municipal Rodeio:**

- **Anexo 01: Relatório do Monitoramento e Avaliação do Plana Municipal de Educação**
- **Anexo 02: Análise do Documento Referência PEE – elaborado pelo FEE/SC – em relação ao PME em vigência e perspectivas futuras.**
- **Anexo 03: Análise e propostas ao Documento Referência do PNE**
- **Anexo 04: Sites importantes para consultas**

# CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



**Conferências Preparatórias  
CONAE MUNICIPAL Rodeio  
20 e 21 de outubro de 2021**

**Relatório Final**

**ANEXO 01**

**Relatório do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação**



## **Relatório do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rodeio**

Ao analisar o Plano Municipal de Educação verificou-se que a gestão municipal atingiu a maioria das metas e necessita buscar alternativas para alcançar o percentual estipulado nos indicadores.

**Meta 1-** Esta Meta é extremamente importante por ser de competência do Município. Entendemos que, nesta faixa etária, a criança forma a base para todo o seu processo escolar. No ano de 2020 o Município atendeu 116,66% das crianças de 4 e 5 anos na Pré – escola, ultrapassando os 100% exigidos pela meta. Isso aconteceu porque os dados da população do município estão desatualizados e são baseados no Censo de 2010. Para esse dado foi utilizado o quantitativo de matrículas do ano de 2020. E buscamos os dados de matrículas de crianças da rede privada e públicas de Municípios vizinhos, que são residentes no município.

A porcentagem das crianças de 0 a 3 anos na creche foi de 67,87%. Quanto as crianças de 0 a 3 anos percebeu-se uma diminuição no atendimento em relação ao ano de 2019, mesmo assim, a meta estabelecida no PME foi alcançada. Constatou-se que não há lista de esperas nas Unidades que atendem esta modalidade. Devido ao ano de 2020 ter sido acometido pela pandemia da Covid-19, os atendimentos foram somente com atividades remotas pelo grupo de *WhatsApp*.

Sugestão: Contratar uma empresa para coletar dados reais e atualizados do Município.

**Meta 2 –** O Município sabe da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da importância de atingir plenamente a meta. Porém encontra muitos desafios de manter o aluno frequentando a Escola, evitando assim a evasão escolar. Observa-se que a população de 6 a 14 anos atingiu o percentual de 95,35% frequentando a Escola. Nota-se queda de percentual em relação ao ano de 2019, devido a utilização dos dados do Censo de 2010, correspondendo a atual população dessa faixa etária. Outra dificuldade devido a pandemia do covid-19, foi o ensino remoto, afastando ainda mais o aluno da escola.

No indicador que trata do percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, também se percebe que não foi atingido o percentual de 95%. O índice

foi de 62,33% em 2020. Nota-se que os jovens estão preferindo inserir-se no mercado de trabalho deixando para concluir o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Sugestão: Necessidade de trabalhar

**Meta 3** – O percentual da população de 15 a 17 anos ficou em 62,33%, no primeiro indicador e no segundo indicadores, não atingindo a meta. O Município pode articular ações com o Governo Estadual, pois esta modalidade é atendida na sua totalidade por essa esfera. Devido aos dados não serem atualizados, ficamos com uma porcentagem defasada. Incluindo a evasão escolar. Nota-se que em 2020 devido a pandemia houve um aumento na evasão escolar, muitos alunos nessa faixa etária entraram no mercado de trabalho.

**Meta 4** – Entendemos que os alunos com deficiência necessitam do atendimento para que possam desenvolver as habilidades para se tornarem cidadãos independentes. Sendo assim, é de suma importância que as instituições estejam preparadas para atendê-los.

Nesta meta atingimos o percentual de 86,7% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, o que demonstra que não atingimos 100% da meta. Isso se dá devido a desatualização dos dados da população. Quanto ao indicador de percentual de matrícula nas escolas básicas, percebe-se que se atingiu a meta de 100%.

**Meta 5** – Esta meta representa o início do Ciclo da Alfabetização dos alunos do Município. Ela é de suma importância ao aprendizado dos alunos, a fim de que todos consigam estar alfabetizados ao final dele, havendo assim uma continuidade sólida para sua caminhada escolar. Como o ano de 2020 foi acometido pelo Covid-19, a alfabetização aconteceu de forma remota com a parceria entre escola e família, pois foi adotado o material impresso com atividades para os alunos realizarem em casa. Algumas atividades e explicações eram dadas através do grupo de WhatsApp dos pais. Tendo em vista a grande dificuldade de conseguir alfabetizar os alunos nesse modelo pedagógico adotado, pois a alfabetização precisa muito da interação com o professor em sala de aula.

**Meta 6** – Para o Município constitui-se desafio grande, pois envolve vários fatores para os alunos serem atendidos em tempo integral, tornando difícil a cumprimento desta meta. Mas em vista temos já 21,11% no percentual dos 25% para o atingir o indicador 1 dos alunos da



Educação Básica em tempo integral e 50% com permanência nas 7 horas diárias em atividades escolares.

**Meta 7** – Este índice nos traz a busca pela qualidade da Educação. Através dele é possível diagnosticar e melhorar seu nível, para atingir o que é indicado pelas avaliações em Larga Escala, tendo como objetivo o desenvolvimento integral dos alunos – as Provas que medem os índices da Educação Básica. A rede municipal de no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) tinha como meta prevista a nota 6,8 e obteve a nota 6,4; no Ensino Fundamental (Anos Finais) a meta prevista era a nota 6,6 e obteve a nota 5,8. Na Rede Estadual a nota prevista nos Anos Iniciais é de 6,2 e obteve 6,5; nos Anos Finais a nota prevista nota é de 6,1 e obteve a nota 4,8. Nota-se que é necessário fazer plano de ação para melhorar o desempenho de ambas as Redes de Ensino.

**Meta 8** - A meta 8 é importante para o município, pois visa estabelecer igualdade na escolaridade média entre as diferentes classes sociais e etnias. No que diz respeito a esta meta em relação a população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, o Município tem um percentual de 52,7%. Os residentes na área rural são de 72,6%, e dos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) é de 87,6%. O percentual da população negra é de 86,5%. Ressalta-se que não possuímos dados para atualizar esta Meta, por isto, foram mantidos os mesmos índices. Os dados foram retirados da média do Estado, pois o Município não possui esse tipo de Educação (do campo, de negros e mais pobres).

**Meta 9** – Para o Município a meta 9 sobre o analfabetismo é essencial e foi atingida em sua plenitude. O previsto era de 93,5% e o Município atingiu 95,9%. Vê-se a importância, nesse momento, de promover planos de ações junto à comunidade a fim de resgatar e incentivar essa população a procurar mais informação e contato com o universo escolar, obtendo-se assim, a porcentagem desejada no indicador sobre o analfabetismo funcional que está em 29,7% para ficar dentro do percentual desejado que é de 50%.

**Meta 10** – O Município não atinge índice na meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um nível técnico no EJA. O Município só oferece cursos profissionalizantes livres e curso para Educação de Jovens e Adultos – EJA, mas não na forma integrada à educação profissional. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Mu-

nício é que a mesma é de responsabilidade da esfera estadual. O Município está em constante busca por parcerias que estimulem a diversificação curricular da educação de jovens e adultos para a preparação para o mundo do trabalho.

**Meta 11** – O Município não atinge índice na meta, porque não possui matrícula nessa modalidade de Ensino. Tendo que procurar parcerias com Municípios vizinhos, a fim de atender os interessados em cursar um Nível Médio/técnico. O Município só oferece cursos profissionalizantes livres. A dificuldade de termos essa modalidade implantada no Município é que a mesma é de responsabilidade das esferas Estadual e Federal.

**Meta 12** – O Município é consciente da importância de ter uma Universidade, mas são poucos os Municípios que tem esse privilégio. Para isso acontecer, a grande variante é o aumento da população. Resta-nos incentivar a população a procurar Universidades vizinhas em cursos presenciais e ou a distância contando com o auxílio transporte. Estamos concretizando a busca de um Polo para o Município, na qual poderemos modificar o índice da meta.

**Meta 13** – A meta 13 tem como objetivo elevar para Mestres e Doutores o Nível de Escolarização da população. A dificuldade encontrada é o elevado custo da especialização. Além do que esta meta é de responsabilidade primeira do governo federal.

**Meta 14** – Para o cumprimento desta meta será necessário a realização de parcerias com as Universidades e incentivar a população na procura. O Governo Federal dispõe de políticas de assistência estudantil, assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes, propiciando bolsas de estudos. Os profissionais da Educação efetivos na Rede Municipal de Ensino têm seus direitos e deveres garantidos na Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018.

**Meta 15** – Para o Município essa meta é de suma importância, pois trata da formação em Nível Superior para todos os professores da Educação Básica que atuam na Rede, elevando a qualidade do Ensino do Município. Os professores efetivos da Rede Municipal recebem de acordo com a Lei até 50% de ajuda de custo.

**Meta 16** – Essa meta trata da formação continuada que o Município oferece aos professores, levando em conta sua área de atuação e nível de escolarização, sempre incentivando a formação. Somente assim o Município terá uma boa qualidade de ensino para ofertar aos

educandos. O Município possui um planejamento com ações para capacitação dos professores anualmente, além de parcerias com o SENAC e SENAI.

**Meta 17** – A meta propõe equiparar os salários dos professores aos demais profissionais com escolaridade equivalente. Vimos que é uma dificuldade atingir os 100% da meta. Mas, cumprimos a Lei do Piso Nacional que é reajustado anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal do Município. Devido a Lei Complementar nº173 de 27 de maio 2020 aconteceram restrições e cortes aos reajustes salariais dos servidores públicos. A Lei tem validade até 31 de dezembro de 2021.

**Meta 18** – A Secretaria de Educação tem Plano de Carreira para todos os profissionais da Educação Básica, paga o Piso Nacional do Magistério e está fazendo estudos para a realização de concursos públicos e efetivação nos cargos vagos. Em 2020 continuou a chamada para efetivação do concurso público de 2018.

**Meta 19** – Vimos à importância de o Município ter uma gestão democrática, somente assim todos podem participar ativamente da construção de uma Educação de qualidade. A Rede Estadual tem legislação que regulamenta a eleição dos diretores. A Rede Municipal por meio da legislação da Lei Complementar nº 1569 de 12 de dezembro de 2006, nomeia os diretores escolares como cargo em comissão e na Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018 em consonância a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V, constitui as atribuições ao cargo de diretor escolar. O Município possui uma comissão para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e todas as escolas com Ensino Fundamental anos finais tem os grêmios estudantis e conselhos escolares. O Município tem Conselho Municipal de Educação que participa, aprova e acompanha as ações da Secretaria Municipal de Educação. O Projeto Político Pedagógico das escolas está sendo monitorado e atualizado em parceria com a comunidade escolar. A Rede Estadual e Municipal oferece formação para os gestores do Município.

Vimos à importância de o Município ter uma gestão democrática, somente assim todos podem participar ativamente da construção de uma Educação de qualidade. A Rede Estadual tem legislação que regulamenta a eleição dos diretores.

**Meta 20** – A meta 20 se refere a aplicação do PIB na Educação Pública e é de responsabilidade do Governo Federal, com apoio dos governos estadual e municipal. No que se refere



ao Município cumpre com sua obrigação de investir os 25% do Índice da Educação, alcançando um índice de 25,73%, exigido por Lei. E o Estado ficou apenas com 24,17 % não atingindo os índices de investimento da Educação.



**Conferências Preparatórias  
CONAE MUNICIPAL Rodeio  
20 e 21 de outubro de 2021**

**Relatório Final**

**ANEXO 02**

**Análise do Documento Referência PEE – elaborado pelo FEE/SC – em relação  
ao PME em vigência e perspectivas futuras.**

## **EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS**

### **I - Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.**

A Gestão Pública Municipal está evoluindo a curto e a longo prazo no cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. Percebe-se que há necessidade de parcerias entre todas esferas governamentais para que aconteça uma constante evolução e obtenção de resultados.

### **II - O Plano Municipal de Educação de Rodeio (SC). Avaliação diagnóstica sobre as Diretrizes e as metas estabelecidas. Atualização sobre as atuais demandas.**

Conforme análise realizada, percebe-se no Monitoramento e Avaliação que há metas e estratégias que ainda não foram atingidas, devido não serem da competência Municipal e sim das esferas estaduais e federais. Seria importante que a Rede Municipal possa rever as metas e estratégias que sejam aplicáveis à realidade local. Outro fator que dificultou que algumas metas da competência Municipal fossem atingidas é a defasagem de dados reais e atualizados.

### **III– PME (vigente) e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.**

Quanto a valorização dos profissionais da educação, os mesmos são amparados pela Lei do Plano de Carreira Municipal. Percebe-se que há necessidade de atualização e descompactação da tabela salarial dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Diante das condições de trabalho e saúde os profissionais da educação são bem amparados, pois as escolas Municipais e Estaduais oferecem espaços adequados e equipados para que eles possam desempenhar um trabalho de qualidade.



**IV – O PME e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.**

A Gestão Pública muito avançou no quesito inclusão com atualização das Políticas Públicas da educação Especial. Percebe-se que há um longo caminho a percorrer para que ocorra a efetividade.

**V – O PME e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.**

Ao pontuar essa questão da equidade, houve a democratização do acesso a todos durante a pandemia. A Rede Municipal optou pela oferta de material impresso, de forma a atingir 100 % dos estudantes. Criou grupos de WhatsApp com as famílias para facilitar a comunicação entre família, escola e professor. Na rede estadual ofertou material impresso e aulas online. A sugestão seria a disponibilização de acesso a internet pública e gratuita a toda comunidade escolar.

**VI– PME e a qualidade: avaliação e regulação das políticas sócio-educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**

A Avaliação e regulação das políticas socioeducacionais tiveram ampla discussão nas esferas municipais e estaduais a respeito da implantação e regulamentação da Base Nacional Comum Curricular. Tanto a Rede Municipal quanto a Estadual optaram por seguir o Currículo Base do Território Catarinense. Cada esfera adaptou a grade curricular conforme sua realidade.

**VII - PME 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação populare controle social.**

Vimos a importância de o Município ter uma gestão democrática, somente assim todos podem participar ativamente da construção de uma Educação de qualidade. A Rede Estadual tem legislação que regulamenta a eleição dos diretores. A Rede Municipal por meio da legislação da Lei Complementar nº 1569 de 12 de dezembro de 2006, nomeia os diretores escolares como cargo em comissão e na Lei Complementar nº 79 de 16 de agosto de 2018 em consonância a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso V, constitui as atribuições ao cargo de diretor escolar.

**VIII - PME 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.**

A Educação precisa estar preparada para reestruturar o currículo para atender os educandos na defasagem na aprendizagem que a pandemia ocasionou. Ter estratégias e elaborar planos de ação que objetivem a aprendizagem com equidade.

**IX - PME 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.**

A Rede municipal atua somente até o Ensino fundamental anos finais, ofertando cursos profissionalizantes no contraturno com o projeto Escola do Amanhã. A oferta do Ensino Médio é da Rede Estadual. O município propõe parcerias com instituições que ofereçam educação profissional e tecnológica. Precisa ter uma grande parceria de todas as esferas (estadual e federal) para poder atingir a meta.

**EIXO 2. UMA ESCOLA PARA O FUTURO: TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**

**I - O PME (atual e o do próximo decênio) na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.**

As Redes (municipal e estadual) de educação contam com boa estrutura tecnológica, mas a cada ano precisam inovar. As escolas aderiram ao programa Educação Conectada. Quanto a educação aberta tem-se a necessidade de considerar a abertura de conteúdo, acessibilidade e métodos centrados na aprendizagem do aluno, além de acesso aberto ao conhecimento científico e a pesquisa.

**II - O PME na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.**

O plano Municipal de Educação prevê formação pedagógica com todos os profissionais da educação. Ele prevê, como referencial curricular, o uso das tecnologias, da conectividade e dispositivos computacionais. Todos os profissionais de educação têm uma infraestrutura física e tecnológica que permite administrar suas aulas com o uso mediático, além de receberem capacitação para atualização tecnológica.

### **EIXO 3. CRIAÇÃO DO SNE: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INERENTE E DO MODELO EM CONSTRUÇÃO**

**I - O PME na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.**

O Sistema Nacional de Educação elabora as leis, decretos, resoluções que alicerçam o trabalho entre as esferas, pois as mesmas devem estar em consonância, respeitando a realidade de cada local. A legislação é importante pois constitui-se ferramenta para que se cumpra em plenitude o direito à Educação. O Plano Municipal de Educação está baseado na legislação vigente, e sempre procura estabelecer uma parceria com os entes federados. Exemplo disso, o estudante que consegue matrícula no ensino médio no Instituto Federal, tem o transporte custeado pelo Município.

**II - O PME 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultural, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.**

É importante promover políticas intersetoriais, pois dessa forma pode-se incentivar discussões, elaborar planos de ação, projetos que visam a melhoria na Educação cultural, nas ciências, no trabalho, no meio ambiente, na saúde, na tecnologia e na inovação. O Plano Municipal de Educação objetiva em suas estratégias, o desenvolvimento dessas políticas, que visam um diálogo entre os atores sociais e institucionais de modo a garantir o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens.

**III - O PME 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.**

Conforme o Plano Municipal de Educação de Rodeio o município investe os 25% necessários. A meta 20 se refere a aplicação do PIB na Educação Pública e é de responsabilidade do Governo Federal, com o apoio das demais instâncias governamentais. No que se refere ao Município cumpre com sua obrigação de investir os 25% do Índice da Educação, alcançando um índice de 25,73% no ano de 2020, exigido por Lei. E o Estado ficou apenas com 24,17 % não atingindo os índices de investimento da Educação. O conselho do FUNDEB é atuante no município e reúne-se todo os meses para discutir o relatório demonstrativo financeiro. Todos os investimentos na educação estão no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rodeio.

# CONAE 2022

Conferência Nacional de Educação



**Conferências Preparatórias  
CONAE MUNICIPAL Rodeio  
20 e 21 de outubro de 2021**

**Relatório Final**

**ANEXO 03**

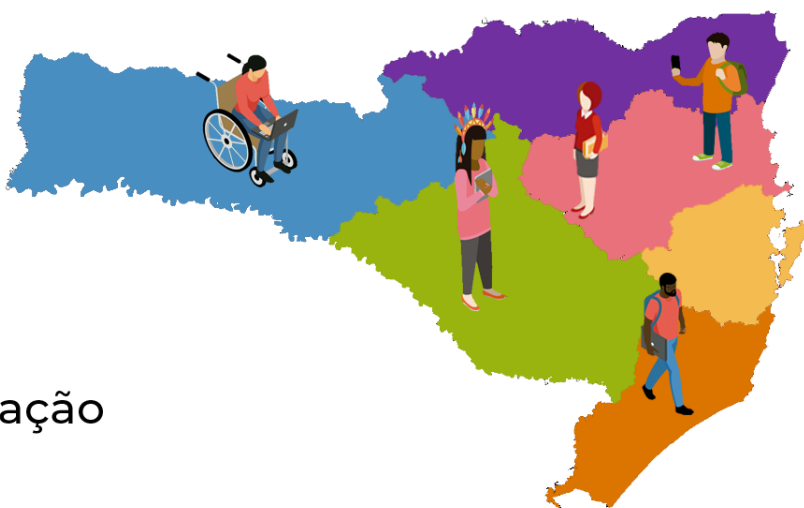
**Análise e propostas ao Documento Referência do PNE**

# DOCUMENTO REFERÊNCIA

**CONAE/SC**

**2021-2022**

Conferência Nacional da Educação



**FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E MONITÓ-  
RAMENTO**

**ESTRUTURA DO DOCUMENTO**  
**REFERÊNCIA**



## APRESENTAÇÃO

### EIXOS E SUB-EIXOS

De acordo com o artigo 5º, da Lei 13.005/2014, é confiada ao Fórum Nacional de Educação – FNE a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do Plano Nacional de Educação – PNE, mantendo monitoramento contínuo e realização de avaliações periódicas. Vale referendar que, de acordo com o inciso II do Artigo 6º desta mesma lei, é o FNE que deve promover a articulação das Conferências Nacionais de Educação com as Conferências Regionais, Estaduais e Municipais que as precederem.

Diante disto, a CONAE-2022 terá em seu Eixo 1, como uma importante atividade prevista a incumbência de avaliar as diretrizes e metas que serão estabelecidas para o Plano Decenal 2024-2034, o novo Plano Nacional de Educação.

Visando a sistematização que assegure o êxito necessário e desejado, este Eixo foi subdividido em 9 sub-eixos, cada um dos quais com objetivos específicos claramente estabelecidos.

#### Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>1</b>	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as <b>2</b> 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas			
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

- III. PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>3</b>	PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.		
ADITIVA (x)	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA (x)	SEM ALTERAÇÃO ( )
<p>Página 17 (document referência nacional), Parágrafo 4. NOVO TEXTO: Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica clara a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto deles, como formação, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde e <b>condições humanas</b>.</p> <p><b>Foram substituídas as palavras “dentre outras”, por “condições humanas”.</b></p> <p>Página 18 parágrafo 1 NOVO TEXTO: Outro ponto é o desenvolvimento de expectativas promissoras a todos os profissionais, que estimulem cada trabalhador, em sua respectiva função, a obter seu melhor rendimento. Para tanto, deve existir um plano de carreira atraente, com real possibilidade de progresso contínuo, atrelado a uma remuneração básica também e que avance periodicamente até sua aposentadoria.</p> <p><b>Foi suprimida a palavra “atraente”</b></p>			

- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>4</b>	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

V. PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>5</b>	PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

VI. PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>6</b>	PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

VII. PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>7</b>	PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

VIII. PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>8</b>	PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia		

ADITIVA ( x )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO ( )
<p>Página 27 (document referência nacional), Parágrafo 5.</p> <p><b>NOVO TEXTO:</b> A pandemia da Covid-19, que assolou o país a partir do início de 2020, deixou marcas de difícil reparação, sobretudo na Educação e nas vulnerabilidades psíquicas e sociais, que acabaram por despertar em vários segmentos da sociedade ideias para a criação de recursos preventivos, com o objetivo de não se repetir no futuro efeitos danosos, como os verificados nesse período.</p> <p><b>Foram adicionadas as palavras “Educação e nas vulnerabilidades psíquicas e sociais”</b></p>			

IX. PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>9</b>	PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO ( x )

<b>NOVAS EMENDAS REFERENTE AO EIXO 1</b>
SUBEIXO 01
<p>Página 17 (document referência nacional), Parágrafo 4</p> <p><b>NOVO TEXTO:</b> Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica clara a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto deles, como formação, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde e condições humanas.</p> <p><b>Foram substituídas as palavras “dentre outras”, por “condições humanas.</b></p> <p>Página 18 parágrafo 1</p> <p><b>NOVO TEXTO:</b> Outro ponto é o desenvolvimento de expectativas promissoras a todos os profissionais, que estimulem cada trabalhador, em sua respectiva função, a obter seu melhor rendimento. Para tanto, deve existir um plano de carreira atraente, com real possibilidade de progresso contínuo, atrelado a uma remuneração básica também e que avance periodicamente até sua aposentadoria.</p>

Foi suprimida a palavra “atraente”

SUBEIXO 08

Página 27 (document referência nacional), Parágrafo 5.

NOVO TEXTO:

A pandemia da Covid-19, que assolou o país a partir do início de 2020, deixou marcas de difícil reparação, sobretudo na Educação e nas vulnerabilidades psíquicas e sociais, que acabaram por despertar em vários segmentos da sociedade ideias para a criação de recursos preventivos, com o objetivo de não se repetir no futuro efeitos danosos, como os verificados nesse período.

Foram adicionadas as palavras “Educação e nas vulnerabilidades psíquicas e sociais”

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

### **O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias e oferta de educação aberta e a distância**

#### *Um futuro construído hoje*

O Brasil é um País do futuro. Este é o nome de um livro do poeta judeu austríaco Stefan Zweig (1881-1942), escrito quando o autor encontrou refúgio nas terras brasileiras, ao conseguir escapar do nazifascismo. É possível arriscar uma reflexão a partir do título dessa importante obra e extrapolar sua intenção original para alertar sobre os riscos que há em posicionar um objetivo no futuro, pois a situação imaginada parece nunca se cumprir, por estar sempre em fuga do presente, tornando inalcançável a sua realização.

Portanto, a proposta a ser discutida é *reimaginar* a escola<sup>1</sup> hoje e estabelecer imediatamente os caminhos de sua mudança, para construir um futuro também específico e coletivamente elaborado, que tenha como fundamentos a justiça social<sup>2</sup> e o bem comum<sup>3</sup>.

I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>1</b>	O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( )	SEM ALTERAÇÃO (x)

I. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de

---



professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>2</b>	O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.		
ADITIVA ( x )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( x )	SEM ALTERAÇÃO ( )
<p>Página 40 (document referência nacional), Parágrafo 2.</p> <p><b>NOVO TEXTO:</b> Uma agenda nacional, dessa natureza, requer a definição de aspectos que indiquem como a tecnologia deve ser incorporada aos Currículos, às práticas pedagógicas, à formação de professores, à gestão escolar e, também, aos espaços físicos e acessos virtuais a todos. Esses aspectos dizem respeito à garantia de condições que viabilizem a organização do trabalho pedagógico, voltado para formação sólida do indivíduo, preparando-o para futuros incertos e diversos.</p> <p><b>Foram adicionadas as palavras “acessos virtuais a todos”</b></p>			
<p>Página 46 (document referência nacional), Parágrafo 3</p> <p><b>NOVO TEXTO</b> Infraestrutura: refere-se à disponibilidade e garantia de qualidade de computadores e outros equipamentos (celulares, notebooks, tablets), além do acesso e da qualidade da conexão com a internet e serviços de armazenagem na nuvem. Envolve também a criação de novas arquiteturas para o contexto escolar, que garantam maior flexibilidade e espaços diferenciados para a integração das tecnologias. Tendo em vista as distintas realidades do nosso País, o PNE 2024-2034 DEVE contemplar um programa de implementação da infraestrutura necessária, com etapas a serem atingidas, que considere os desafios locais das redes de ensino.</p> <p><b>Na linha 06 foi substituída a palavra “precisa” pela palavra “DEVE”</b></p>			

<b>NOVAS EMENDAS REFERENTE AO EIXO 2</b>
<p>Página 40 (document referência nacional), Parágrafo 2.</p> <p><b>NOVO TEXTO:</b> Uma agenda nacional, dessa natureza, requer a definição de aspectos que indiquem como a tecnologia deve ser incorporada aos Currículos, às práticas pedagógicas, à formação de</p>

professores, à gestão escolar e, também, aos espaços físicos e acessos virtuais a todos. Esses aspectos dizem respeito à garantia de condições que viabilizem a organização do trabalho pedagógico, voltado para formação sólida do indivíduo, preparando-o para futuros incertos e diversos.

**Na linha 03 foram adicionadas as palavras “acessos virtuais a todos”**

Página 46 (document referência nacional), Parágrafo 3  
NOVO TEXTO

Infraestrutura: refere-se à disponibilidade e garantia de qualidade de computadores e outros equipamentos (celulares, notebooks, tablets), além do acesso e da qualidade da conexão com a internet e serviços de armazenagem na nuvem. Envolve também a criação de novas arquiteturas para o contexto escolar, que garantam maior flexibilidade e espaços diferenciados para a integração das tecnologias. Tendo em vista as distintas realidades do nosso País, o PNE 2024-2034 DEVE contemplar um programa de implementação da infraestrutura necessária, com etapas a serem atingidas, que considere os desafios locais das redes de ensino.

**Na linha 06 foi substituída a palavra “precisa” pela palavra “DEVE”**

### **EIXO 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

#### **I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação**

##### *Importância da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE)*

O SNE é mecanismo importante na arquitetura educacional de uma Federação, pois estabelece a forma e os caminhos por meio dos quais será possível integrar, articular e organizar a Educação nacional, a partir de entes autônomos, que compartilham diferentes responsabilidades e recursos financeiros e de pessoal bastante distintos. Há uma série de países que utilizam esse modelo, dentre os quais podemos citar Alemanha, Austrália, Estados Unidos e México.

O SNE é ainda, no contexto brasileiro, fator essencial para que se superem as tremendas desigualdades, na área da educação, constituindo-se como o

*“aperfeiçoamento na organização da educação nacional, sustentada por um pacto federativo construído de forma democrática e inscrito em um conjunto de leis nacionais, capazes de orientar cada sistema ou rede de ensino, para que o direito constitucional inalienável seja garantido, com equidade, a cada cidadão brasileiro”<sup>43</sup>. [1]*

Trata-se, assim, de ferramenta essencial para que se cumpra em plenitude o compromisso com o direito à Educação a que todos os brasileiros fazem jus, conforme art. 205 da Constituição Federal (CF). A CF também é cristalina ao determinar no *caput* do art. 211, que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em **regime de colaboração** seus sistemas de ensino”. O §4º do referido dispositivo, por sua vez, reitera essa diretriz, detalhando que os entes federados deverão definir formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

Estruturá-lo em lei complementar é também dar cumprimento adicional ao art. 23, parágrafo único, da CF, que estabelece que leis complementares deverão fixar normas para a **cooperação** entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Vale lembrar também que o art. 214 da Carta Magna cita explicitamente a existência do SNE, ao propor que o Plano Nacional de Educação (PNE) deverá ter duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração, e que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o atual PNE

2014-2024, previa, no art. 13, a instituição do SNE até 2016.

Há, portanto, diretrizes constitucionais e legais para que se estabeleça no País uma estrutura que dinamize os sistemas já existentes, nos âmbitos estadual e municipal, e que realize a costura institucional necessária para que os entes federados **não somente cooperem entre si, mas efetivamente colaborem e atuem de forma sinérgica**, em direção à inclusão, à equidade e à qualidade do ensino oferecido para todos os estudantes brasileiros. Trata-se, assim, de finalmente dar cumprimento à visão expressa em 1932 no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova<sup>44</sup>:

*a unidade educativa – essa obra imensa que a União terá de realizar, sob pena de perecer como nacionalidade, se manifestará então como uma força viva, um espírito comum, um estado de ânimo nacional, nesse regime livre de intercâmbio, solidariedade e cooperação, que (...) abrirá margem a uma sucessão ininterrupta de esforços fecundos em criações e iniciativas.*

É a consagração da visão sistêmica, da visão do todo, onde todos os parceiros se articulam horizontalmente, isto é, não há hierarquia, de forma a efetivar pedagogicamente o princípio da continuidade no processo ensino aprendizagem, desde a educação infantil até o ensino superior.

Cumprе acrescentar que em vários momentos, durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19, gestores e especialistas em educação têm se feito uma pergunta bastante pertinente, ainda que, em certa medida, desoladora: se o SNE já estivesse implantado no Brasil, as dificuldades e os desafios de garantir conectividade e qualidade do ensino seriam menos complicados de serem enfrentadas? A resposta mais comum é sim, o Sistema faria muita diferença não somente em situações corriqueiras, mas também nesses momentos complexos e disruptivos.

### **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

- I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

<i>Texto a ser utilizado</i>			
<b>1</b>	O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.		
ADITIVA ( )	SUPRESSIVA ( )	SUBSTITUTIVA ( ))	SEM ALTERAÇÃO (x)





**Conferências Preparatórias  
CONAE MUNICIPAL Rodeio  
20 e 21 de outubro de 2021**

**Relatório Final**

**ANEXO 04**

**SITES IMPORTANTES PARA CONSULTAS:**

- ➔ Fórum Nacional de Educação: <http://fne.mec.gov.br/>
- ➔ Fórum Estadual de Educação; <https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/conae-sc/inicial>
- ➔ Fórum Municipal de Educação:

<https://www.rodeio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/160317>